



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO **ATA Nº40/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14h09, no Plenário da Câmara Municipal de Apucarana, baseado no artigo 45 e alíneas do Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se o início da reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Estavam presentes a Servidora Telma Elizabeth Lemos Reis, o Procurador Jurídico, Dr. Wilson Roberto Penharbel e os Vereadores Tiago Cordeiro de Lima, Presidente; Guilherme Livoti, Secretário; Moisés Tavares, Relator; e, os Membros Gabriel Caldeira e Lucas Ortiz Leugi.

O Presidente informou que a pauta era extensa, com 15 matérias para votarem. Disse que tinha 6 (seis) projetos que tratavam de honorarias e que poderiam votar em bloco e mais 4 (quatro) Moções que também poderiam ser votadas bloco.

PROJETO DE LEI Nº 121/2025 – Vereador Guilherme Livoti

ASSUNTO:- "Proíbe a participação de criança e adolescente na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ ou manifestações públicas de mesma natureza."

Presidente informou que o Projeto foi encaminhado para o Parecer Jurídico e retornou para a Comissão. Vereador Guilherme pediu ao procurador que fizesse a leitura de seu parecer jurídico. O Procurador Jurídico, Dr. Wilson Penharbel fez a leitura de seu Parecer, opinando pela sua livre tramitação. Após à leitura do Parecer Jurídico, o Presidente solicitou ao Relator Moisés Tavares que fizesse a leitura de seu Parecer. O Relator apresentou quatro emendas em seu relatório: Emenda Modificativa no Artigo 1º; Emenda Modificativa no parágrafo 2º, inciso I; Emenda Modificativa no parágrafo 2º, inciso II; e, Emenda Supressiva no parágrafo 2º, inciso III. Conclusão: favorável à livre tramitação com as Emendas apresentadas. Colocado em discussão, Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, agradeceu ao Relator pelo parecer e pelas emendas propostas. Disse que concordava com as duas primeiras emendas, mas que a terceira emenda, necessidade de reconhecer firma em cartório era uma burocracia desnecessária que, talvez, uma assinatura eletrônica pudesse atender aquela necessidade. Após explanações feitas a respeito das emendas, pediu VISTAS do Relatório para construção de um melhor texto das emendas. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, disse que, particularmente, não via como uma proibição o projeto, e que ia propor uma emenda regulamentando, que não estava proibindo nada, estava regulamentando. Vereador Guilherme disse que quando colocou o texto no papel a ideia era colocar a proibição, mas não deixando o Estado maior hierarquicamente do que a família, porque não concordava com aquilo, que entendia que se a família tinha opção de permitir que o adolescente fosse, que o menor fosse, era uma opção da família, que não era o Estado que devia dizer e o que a família deveria fazer ou não. O Presidente lembrou que ainda existia uma ação direta de inconstitucionalidade tramitando no Supremo Tribunal Federal e que ainda não tinha sido julgada, embora houvesse um parecer favorável da AGU, que a partir do momento que fosse julgada e caso aquela ação fosse acatada pelos ministros, era uma lei que acabava perdendo a validade. Que a sua dúvida somente era a questão da competência, que se falava do Estatuto da Criança e do Adolescente, que cabia à União legislar sobre o assunto. Disse que era favorável ao tema, ao mérito, mas que precisavam entender a questão das competências, mas que acompanhando o parecer jurídico e a construção que seria feita a partir da próxima reunião poderiam chegar a um entendimento melhor. Acatou o pedido de VISTAS do Vereador Guilherme Livoti e que a matéria seria discutida novamente na próxima reunião das comissões.

PROJETO DE LEI Nº 123/2025 – Vereador Sidnei de Oliveira





ASSUNTO:- "Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Apucarana e dá outras providências."

Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés Tavares que fizesse a leitura de seu relatório. Feita a leitura do relatório pelo Relator da Comissão, favorável à livre tramitação, o Presidente colocou o relatório em discussão e em votação, o qual foi APROVADO pela unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 135/2025 – Vereador Pablo da Segurança

ASSUNTO:- "Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos comerciais que armazenem, expuserem à venda, venderem ou distribuírem bebidas adulteradas, deterioradas, alteradas, avariadas, falsificadas, corrompidas, ou fraudadas com metanol ou outras substâncias nocivas à saúde no Município de Apucarana/PR, e dá providências correlatas."

Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés Tavares que fizesse a leitura de seu relatório. Feita a leitura do relatório pelo Relator da Comissão, favorável à livre tramitação com apresentação de duas emendas, a primeira, de redação, Emenda Modificativa no artigo 2º, inciso II; e, a segunda, Emenda Supressiva do artigo 4º. Colocado em discussão e em votação foi APROVADO pela unanimidade dos membros da Comissão.

O Presidente informou que tinha projetos que se tratava de honrarias que poderiam ser votados em bloco.

Vereador Lucas Leugi, com a palavra, pediu Parecer Jurídico do Projeto de Resolução nº38/2025, de autoria do Presidente Tiago Cordeiro. O Presidente informou que os Projetos de Lei a serem votados em bloco, após deliberação do Plenário, seriam:

PROJETO DE LEI Nº 141/2025 – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO:- "Concede a Comenda Cidade Alta aos funcionários da 16ª Regional de Saúde pelos relevantes serviços prestados aos 17 municípios de abrangência."

PROJETO DE LEI Nº 142/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- "Concede Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucararense à Chevrolet Caran Apucarana, como especifica e dá outras providências."

PROJETO DE LEI Nº 143/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- "Concede Comenda Cidade Alta de Mérito Profissional Apucararense à Associação Filantrópica Ferra Mula, como especifica e dá outras providências."

PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- "Concede o Título “Jubileu de Ouro do Município de Apucarana” à Paranatex Têxtil, como especifica e dá outras providências."

PROJETO DE LEI Nº 145/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- "Concede o Título de Cidadã Honorária de Apucarana à empresária e influenciadora Marlene Capelanes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucararense, como especifica."

PROJETO DE LEI Nº 147/2025 – Vereador Guilherme Livoti

ASSUNTO:- "Concede o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - Apae Apucarana."

O Presidente informou que as 3 (três) Moções de Aplausos e 1 (uma) de Repúdio seriam tratadas depois da votação dos Projetos. A seguir, colocou em deliberação do Plenário a votação em bloco dos Projetos de Lei já mencionados, a qual foi APROVADA. Pediu ao Relator Moisés Tavares que fizesse um resumo ou um relatório coletivo de todos os projetos que tratavam de honrarias e títulos. O Relator





opinou favoravelmente à tramitação e aprovação dos projetos lidos em questão. Colocado em discussão e em votação o Parecer foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão. O Presidente encaminhou para votação em bloco as 3 (três) Moções de Aplausos de nºs. 26, 27 e 28/2025 e 1 (uma) de Repúdio, de nº 29/2025.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 26/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- MOÇÃO DE APLAUSOS ao grupo DiResponsa, pelo marco alcançado de 1 milhão e meio de visualizações em seu canal no YouTube.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 27/2025 – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO:- "Moção de aplausos ao Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo pelo excelente resultado alcançado no ENEM 2024."

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 28/2025 – Vereador Pablo da Segurança

ASSUNTO:- "MOÇÃO DE APLAUSOS ao Delegado Chefe da 17ª Subdivisão Policial Marcos Felipe da Rocha Rodrigues, ao Coronel Robson Fauker, Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar, ao Comandante Fábio de Souza, da Guarda Civil Municipal de Apucarana, e ao Major Vilson Laurentino da Silva, Secretário de Segurança Pública, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucararense na área da Segurança Pública."

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 29/2025 – Vereador Danylo Acioli

ASSUNTO:- "MOÇÃO DE REPÚDIO à priorização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em classes e escolas comuns, conforme estabelecido no Art. 3º, inciso VII do Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, tendo em vista a importância das escolas especializadas no tratamento educacional e social de crianças e jovens especiais."

O Presidente pediu ao Relator Moisés Tavares que procedesse a leitura de seu relatório. O Relator fez a leitura de seu Relatório concluindo que todas as Moções estavam aptas e que o seu parecer era pela livre tramitação de todas tanto de aplausos, quanto à de repúdio. Colocado o Parecer em discussão e em votação foi APROVADO pela unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2025 – Vereador Tiago Cordeiro de Lima

ASSUNTO:- "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, INSTITUÍDA RESOLUÇÃO DANIEL SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Pedido de Parecer Jurídico pelo Vereador Lucas Ortiz Leugi.

PROJETO DE LEI Nº 146/2025 – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO:- "Acrescenta os incisos XV e XVI no art. 1º da Lei 111/2011 de 17 de junho de 2011 (Ficha Limpa) e dá outras providências."

O Presidente pediu ao Relator Moisés Tavares que procedesse com a leitura de seu relatório. Feita a leitura de seu relatório favorável à livre tramitação com as Emendas: Modificativa na Ementa, de redação; Emenda Modificativa ao Artigo 1º; Emenda Modificativa ao Artigo 2º; e, Emenda Aditiva ao Artigo 3º. Colocado o Parecer em discussão, Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, pedia Parecer Jurídico especialmente na parte que tratava da questão da transação penal, que, como procurador estava presente, para que ele entendesse a sua dúvida, que queria entender se quando falava de proibir uma pessoa que fez uma transação penal, se não estava ferindo a presunção de inocência, proibindo. Via que em todas as outras proibições dentro da lei, falava-se em crimes. Indagou se o Procurador Jurídico conseguia dar um parecer naquele momento. Procurador Jurídico,





Dr. Wilson Penharbel, com a palavra, disse que gostaria de analisar o projeto de lei dentro daquilo que o vereador realmente gostaria que fosse tratado. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, pediu Parecer Jurídico. Procurador Jurídico, Dr. Wilson Penharbel, com a palavra disse que, sem querer adiantar o parecer e até porque o vereador faria a tramitação no sistema, no caso da transação penal, se o indivíduo fez a transação, por exemplo, dentro daquela lei 9099/95, onde cabia aquela transação penal de uma forma bastante ampla, se ao cumprimento de todos gravames ofertados pelo judiciário ao indivíduo que cometeu ilícito, desde que ele acatou a possibilidade de fazer transação penal e se ele cumpriu a parte dele, tinha a impressão que desde que ele não estivesse cumprindo aqueles compromissos que ficaram estabelecidos na própria transação, era temeroso ainda fazer a liberação daquele tipo de situação para que o indivíduo passasse pela situação como se nada tivesse acontecido. Disse que ia analisar com mais vagar a situação. O Presidente acatou o pedido de Parecer Jurídico do Vereador Guilherme Livoti.

Atendendo aos dispositivos legais foram liberados para apreciação do Plenário os Projetos de Lei n°s. 123, 135, 141, 142, 143, 144, 145 e 147/2025, as Moções de Aplausos n°s. 26, 27 e 28/2025 e a Moção de Repúdio n° 29/2025.

Nada mais havendo a tratar, Presidente declarou encerrada a presente Reunião (14h55). A Ata vai assinada pelos Vereadores da Comissão.

Esta Reunião encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube e no Legiflow.

Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Lucas Ortiz Leugi
MEMBRO



ARC 040/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 10/11/2025 14:11:38

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202511101411371762794698-101008.pdf>

02) GABRIEL CALDEIRA:67998879904 EM 11/11/2025 14:43:03

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202511111443021762882983-101008.pdf>

03) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 11/11/2025 19:28:25

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202511111928241762900105-101008.pdf>

04) LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995 EM 13/11/2025 10:31:29

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202511131031281763040688-101008.pdf>

05) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 17/11/2025 19:46:27

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202511171946261763419587-101008.pdf>

-- FIM --

